

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoço Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2741 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.889/2019 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Julho/2019 (fonte 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59

UTILIZADO NESTE DECRETO **533.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 63.959,59

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52	30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39	203.000,00
TOTAL			533.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.996/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 008/2019 que trata da contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do plano diretor do Município de Quissamã-RJ:

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
MÁRCIO MENDONÇA DE MELO	MEMBRO
GILIANE GURGEL DOS SANTOS	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.997/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, mat. 2881, para responder pela Coordenadoria Especial de Transporte, em substituição ao servidor FÁBIO CASTRO DA COSTA, mat. nº 6287, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1889 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de

abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2019 (fonte 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59

UTILIZADO NESTA LEI **533.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 63.959,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52	30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39	203.000,00
TOTAL			533.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.740 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.890/2019 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.331.000,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.122.0029.2.095	1183	3391.97	910.000,00	

28.01 - 04.122.0029.2.095	1184	3191.13	21.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	1185	3191.13	1.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	1187	3191.13	14.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	1188	3191.13	1.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	1189	3191.13	10.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	1190	3191.13	1.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	1191	3191.13	3.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	1192	3191.13	1.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	1193	3191.13	187.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	1194	3191.13	1.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	1195	3191.13	25.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	1196	3191.13	1.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	1197	3191.13	63.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	1198	3191.13	1.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	1199	3191.13	16.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	1200	3191.13	1.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	1201	3191.13	28.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	1202	3191.13	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	1203	3191.13	20.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	1204	3191.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	1205	3191.13	11.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	1206	3191.13	36.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	1207	3191.13	1.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	1208	3191.13	70.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	1209	3191.13	1.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1210	3191.13	50.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1211	3191.13	1.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	1212	3191.13	19.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
29.01 - 04.122.0029.2.095	1213	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1214	3191.13	53.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1215	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1216	3191.13	98.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1217	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1218	3191.13	378.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1219	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1220	3191.13	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1221	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1222	3191.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1223	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1224	3191.13	64.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1225	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1226	3191.13	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1227	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1228	3191.13	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1229	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1230	3191.13	52.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1231	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1232	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1233	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1234	3191.13	27.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1235	3191.13	1.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1248	3191.13	70.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1249	3191.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	1250	3191.13	1.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	45	3190.13		3.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	58	3190.13		187.000,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.13		25.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	110	3190.13		163.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	126	3190.13		16.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
21.01 - 04.122.0029.2.095	170	3190.13		28.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	209	3190.13		40.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	224	3190.13		11.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	242	3190.13		36.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	273	3190.13		170.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	299	3190.13		21.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	334	3190.13		10.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	355	3190.13		19.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	400	3190.13		53.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	441	3190.13		98.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	485	3190.13		378.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	533	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	539	3190.13		9.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	546	3190.13		64.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	580	3190.13		15.000,00

33.01 - 12.365.0019.2.220	612	3190.13		77.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	618	3190.13		52.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	647	3190.13		11.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	656	3190.13		27.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	950	3190.13		170.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		130.570,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	985	4490.51		33.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	987	4490.51		305.180,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1003	3390.39		474.250,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1035	3190.13		50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.02 - 01.031.0004.2.095	1186	3191.13	85.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		85.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1236	3191.13	74.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1237	3191.13	1.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	680	3190.13		74.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	1238	3191.13	29.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1239	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1240	3191.13	127.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1241	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1242	3191.13	32.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1243	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1244	3191.13	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1245	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1246	3191.13	24.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1247	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	814	3190.13		29.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	870	3190.13		127.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	881	3190.13		32.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	898	3190.13		260.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	939	3190.13		24.000,00
IPMQ				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1251	3190.01	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1252	3190.03	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1253	3190.05	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1254	3190.91	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1255	3390.98	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1256	4490.51	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1257	4490.52	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1258	3190.11	85.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1259	3190.13	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1260	3190.94	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1261	3190.96	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1262	3390.14	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1263	3390.30	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1264	3390.33	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1265	3390.35	15.000,00	
TOTAL			3.331.000,00	3.331.000,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.998/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor RONY DO NASCIMENTO AZEVEDO, mat. 8114, para responder pelo expediente do servidor WAGNER JÚNIO ROCHA MOREIRA, Assessor A2, mat. nº 6524, lotados na Coordenadoria Especial de Transporte, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



A COMISSÃO ELEITORAL PARA FINS DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019 – IPMQ.

A Comissão Eleitoral para fins de escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, torna público o resultado das eleições dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - IPMQ, e do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização colegiada do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - IPMQ, nos termos da Lei Municipal nº1.880/2019, bem como a Lei Federal nº 9.717/98, com suas alterações feitas pela Lei Federal nº 13.846/19 e com base no edital de convocação 001/2019.

1. Relação dos candidatos eleitos para o Conselho Deliberativo:

NOME	Quantidade de votos
Robson Roberto de Souza Pereira	129
Willian de Oliveira Carvalho	50
Carlos Magno Silva dos Santos	42
Valdenir Ribeiro Onório	41
Alfredo Félix Neto	39
Rosimar Maia Chevrand	33
Edimar Gomes da Silva	12
Total de votos registrados	346

2. Relação dos candidatos eleitos para o Conselho Fiscal:

NOME	Quantidade de votos
Renan Barcelos Severiano	98

Willian de Oliveira Carvalho	74
Carlos Magno Silva dos Santos	74
Flávio Silva Chagas	70
Total de votos registrados	316

Considerando que serão eleitos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo os 03 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, nos termos do item 1.3.5 do edital de convocação 001/2019;

Considerando que serão suplentes os 03 (três) candidatos logo abaixo dos 03 (três) primeiros colocados;

Considerando que os candidatos Willian de Oliveira Carvalho e Carlos Magno Silva dos Santos obtiveram quantidade de votos que os habilitam a integrar os dois Conselhos;

Considerando que os candidatos mencionados não podem ser membros dos dois Conselhos, simultaneamente, por haver conflito de interesses;

Ficam os Senhores Willian de Oliveira Carvalho e Carlos Magno Silva dos Santos cientes de que devem se dirigir ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, para optarem, por escrito, por qual Conselho desejam ser nomeados como Conselheiros, até quinta-feira (28), às 17h.

Findo esse prazo, será divulgada a lista final dos candidatos eleitos, bem como dos suplentes de cada Conselho.

Não havendo a quantidade necessária de candidatos para exercer o cargo de suplente, estes serão indicados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 23 § 1º e 2º e art. 26, § 1º e 2º, ambos da Lei 1880/19.

Quissamã, 27 de novembro de 2019.

Fabiano Barreto Gomes – Membro Presidente

Gilson Lúcio Azeredo de Barcelos – Membro 2

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes – Membro 3

**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**

